

ALVARÁ N° 9809/2021, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 999,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°43'12,529''S/47°27'15,583''W;13°43'12,529''S/47°27'19,978''W;13°43'12,508''S/47°27'19,978''W;13°43'12,508''S/47°28'38,791''W;13°45'22,660''S/47°28'38,791''W;13°45'22,663''S/47°27'28,625''W;13°45'22,664''S/47°27'15,583''W;13°43'12,529''S/47°27'15,583''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 175

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/12/2021

Rel. 644/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.723/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EC141EEC-27B94EDD-8ACD542A-5E40A314

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 176

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/12/2021
Rel. 644/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9810/2021, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 970,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°44'59,002''S/47°25'32,103''W;13°45'52,206''S/47°25'32,103''W;13°45'52,206''S/47°25'32,097''W;13°45'52,210''S/47°25'32,097''W;13°45'52,206''S/47°24'55,319''W;13°45'52,206''S/47°24'55,307''W;13°46'30,311''S/47°24'55,307''W;13°46'30,312''S/47°25'21,685''W;13°46'20,791''S/47°25'21,685''W;13°46'20,791''S/47°25'18,856''W;13°46'10,391''S/47°25'18,856''W;13°46'10,388''S/47°25'18,857''W;13°46'10,388''S/47°25'19,117''W;13°46'11,199''S/47°25'19,117''W;13°46'11,199''S/47°25'19,449''W;13°46'11,849''S/47°25'19,449''W;13°46'11,849''S/47°25'19,782''W;13°46'12,826''S/47°25'19,782''W;13°46'12,826''S/47°25'20,282''W;13°46'13,476''S/47°25'20,282''W;13°46'13,476''S/47°25'20,615''W;13°46'13,964''S/47°25'20,615''W;13°46'13,964''S/47°25'20,947''W;13°46'14,615''S/47°25'20,947''W;13°46'14,615''S/47°25'21,613''W;13°46'15,266''S/47°25'21,613''W;13°46'15,266''S/47°25'22,109''W;13°46'15,272''S/47°25'22,108''W;13°46'15,754''S/47°25'22,108''W;13°46'15,754''S/47°25'22,609''W;13°46'23,567''S/47°25'22,609''W;13°46'23,568''S/47°25'22,941''W;13°46'24,380''S/47°25'22,940''W;13°46'24,380''S/47°25'23,441''W;13°46'25,028''S/47°25'23,441''W;13°46'25,028''S/47°25'23,620''W;13°46'25,054''S/47°25'23,620''W;13°46'25,248''S/47°25'23,772''W;13°46'25,522''S/47°25'23,773''W;13°46'25,522''S/47°25'23,825''W;13°46'25,542''S/47°25'23,986''W;13°46'25,542''S/47°25'24,087''W;13°46'25,639''S/47°25'24,087''W;13°46'25,867''S/47°25'24,105''W;13°46'25,867''S/47°25'24,440''W;13°46'26,365''S/47°25'24,440''W;13°46'26,365''S/47°25'24,772''W;13°46'26,368''S/47°25

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 177

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/12/2021

Rel. 644/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'24,771''W;13°46'26,885''S/47°25'24,771''W;13°46'26,885''S/47°25'25,272''W;13°46'27,374''S/47°25'25,272''W;13°46'27,374''S/47°25'25,771''W;13°46'27,377''S/47°25'25,770''W;13°46'28,047''S/47°25'25,770''W;13°46'28,047''S/47°25'28,441''W;13°46'28,353''S/47°25'28,441''W;13°46'28,353''S/47°25'28,914''W;13°46'29,105''S/47°25'30,075''W;13°46'29,105''S/47°25'30,612''W;13°46'29,788''S/47°25'30,612''W;13°46'29,788''S/47°25'26,603''W;13°46'29,817''S/47°25'26,602''W;13°46'30,465''S/47°25'26,602''W;13°46'30,465''S/47°25'27,935''W;13°46'30,468''S/47°25'27,934''W;13°46'31,115''S/47°25'27,934''W;13°46'31,115''S/47°25'28,434''W;13°46'31,119''S/47°25'28,433''W;13°46'31,766''S/47°25'28,433''W;13°46'31,766''S/47°25'28,767''W;13°46'31,770''S/47°25'28,766''W;13°46'32,742''S/47°25'28,766''W;13°46'32,742''S/47°25'29,266''W;13°46'32,746''S/47°25'29,266''W;13°46'33,553''S/47°25'29,266''W;13°46'33,559''S/47°25'29,266''W;13°46'33,559''S/47°25'29,432''W;13°46'34,695''S/47°25'29,432''W;13°46'34,695''S/47°25'29,100''W;13°46'34,698''S/47°25'29,099''W;13°46'35,085''S/47°25'29,099''W;13°46'35,085''S/47°25'28,767''W;13°46'35,089''S/47°25'28,766''W;13°46'35,476''S/47°25'28,766''W;13°46'35,476''S/47°25'28,434''W;13°46'35,479''S/47°25'28,433''W;13°46'35,964''S/47°25'28,433''W;13°46'35,964''S/47°25'27,934''W;13°46'35,967''S/47°25'27,934''W;13°46'36,484''S/47°25'27,934''W;13°46'36,484''S/47°25'27,602''W;13°46'36,488''S/47°25'27,601''W;13°46'37,135''S/47°25'27,601''W;13°46'37,135''S/47°25'27,102''W;13°46'37,139''S/47°25'27,102''W;13°46'37,480''S/47°25'27,102''W;13°46'37,480''S/47°25'21,685''W;13°46'30,344''S/47°25'21,685''W;13°46'30,344''S/47°24'55,303''W;13°47'18,495''S/47°24'55,304''W;13°47'18,495''S/47°24'59,959''W;13°47'15,674''S/47°24'59,959''W;13°47'15,667''S/47°24'59,959''W;13°47'15,667''S/47°25'23,263''W;13°47'15,674''S/47°25'23,263''W;13°47'28,679''S/47°25'23,263''W;13°47'28,690''S/47°25'23,264''W;13°47'28,690''S/47°25'16,605''W;13°47'41,696''S/47°25'16,605''W;13°47'41,705''S/47°25'16,605''W;13°47'41,705''S/47°25'13,275''W;13°47'46,577''S/47°25'13,275''W;13°47'46,586''S/47°25'13,276''W;13°47'46,586''S/47°25'11,610''W;13°47'56,338''S/47°25'11,610''W;13°47'56,338''S/47°25'14,940''W;13°47'56,348''S/47°25'14,940''W;13°48'02,846''S/47°25'14,940''W;13°48'02,846''S/47°25'21,598''W;13°48'02,856''S/47°25'21,598''W;13°48'09,354''S/47°25'21,598''W;13°48'09,363''S/47°25'21,599''W;13°48'09,363''S/47°25'11,611''W;13°48'09,354''S/47°25'11,610''

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 178

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/12/2021

Rel. 644/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;13°48'02,856''S/47°25'11,610''W;13°48'02,856''S/47°25'08,281''W;13°48'02,849''S/47°25'08,281''W;13°47'56,348''S/47°25'08,281''W;13°47'56,348''S/47°25'04,952''W;13°47'56,341''S/47°25'04,951''W;13°47'46,580''S/47°25'04,951''W;13°47'46,580''S/47°25'06,616''W;13°47'41,705''S/47°25'06,616''W;13°47'41,699''S/47°25'06,616''W;13°47'41,699''S/47°25'09,946''W;13°47'28,690''S/47°25'09,946''W;13°47'28,683''S/47°25'09,946''W;13°47'28,683''S/47°25'13,276''W;13°47'22,182''S/47°25'13,276''W;13°47'22,182''S/47°24'59,959''W;13°47'22,175''S/47°24'59,959''W;13°47'18,527''S/47°24'59,959''W;13°47'18,527''S/47°24'55,304''W;13°48'34,723''S/47°24'55,304''W;13°48'34,724''S/47°25'32,090''W;13°49'19,334''S/47°25'32,090''W;13°49'19,334''S/47°25'49,325''W;13°49'19,334''S/47°26'13,718''W;13°49'09,884''S/47°26'13,717''W;13°49'09,884''S/47°26'12,175''W;13°49'09,884''S/47°25'50,499''W;13°49'08,300''S/47°25'50,499''W;13°48'20,987''S/47°25'50,498''W;13°48'20,976''S/47°25'50,485''W;13°48'20,395''S/47°25'49,462''W;13°48'19,378''S/47°25'47,222''W;13°48'19,006''S/47°25'45,710''W;13°48'19,397''S/47°25'43,315''W;13°48'20,119''S/47°25'42,555''W;13°48'19,595''S/47°25'39,747''W;13°48'20,310''S/47°25'38,029''W;13°48'20,891''S/47°25'35,105''W;13°48'21,131''S/47°25'32,466''W;13°48'17,932''S/47°25'31,788''W;13°48'15,304''S/47°25'31,501''W;13°48'13,960''S/47°25'30,563''W;13°48'11,057''S/47°25'28,588''W;13°48'05,800''S/47°25'29,724''W;13°48'04,874''S/47°25'29,345''W;13°48'04,385''S/47°25'30,009''W;13°48'14,967''S/47°25'48,660''W;13°48'16,003''S/47°25'50,498''W;13°47'21,413''S/47°25'50,496''W;13°45'52,216''S/47°25'50,495''W;13°45'52,216''S/47°25'50,499''W;13°45'49,762''S/47°25'50,499''W;13°45'49,762''S/47°25'50,506''W;13°45'49,761''S/47°25'57,164''W;13°44'59,004''S/47°25'57,166''W;13°44'59,002''S/47°25'32,103''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 179

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/12/2021

Rel. 644/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.724/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



226C23B2-96814D78-9B009507-1BC86DFD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 180

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/12/2021

Rel. 644/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9811/2021, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PLANALTINA/GO, numa área de 472,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°17'56,780''S/47°31'12,544''W;15°19'49,378''S/47°31'12,544''W;15°19'49,378''S/47°31'14,889''W;15°19'56,240''S/47°31'14,889''W;15°19'56,240''S/47°31'41,037''W;15°20'01,984''S/47°31'41,037''W;15°20'01,984''S/47°31'58,232''W;15°18'09,372''S/47°31'58,232''W;15°18'09,372''S/47°31'27,352''W;15°17'56,780''S/47°31'27,352''W;15°17'56,780''S/47°31'12,544''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 181

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/12/2021

Rel. 644/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.785/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



18895178-A6814196-98094F13-2E806810

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 182

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/12/2021

Rel. 644/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9812/2021, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CIDADE OCIDENTAL/GO, BRASÍLIA/DF, numa área de 996,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°02'39,952''S/47°43'58,872''W; 16°03'04,283''S/47°43'58,872''W; 16°03'04,283''S/47°43'35,252''W; 16°03'29,313''S/47°43'35,252''W; 16°03'29,313''S/47°43'13,697''W; 16°03'41,214''S/47°43'13,697''W; 16°03'41,214''S/47°42'18,472''W; 16°04'59,220''S/47°42'18,472''W; 16°04'59,220''S/47°43'34,731''W; 16°04'04,580''S/47°43'34,731''W; 16°04'04,580''S/47°44'10,747''W; 16°03'46,497''S/47°44'10,747''W; 16°03'46,497''S/47°44'26,777''W; 16°03'34,685''S/47°44'26,777''W; 16°03'34,685''S/47°44'34,067''W; 16°03'26,436''S/47°44'34,067''W; 16°03'26,436''S/47°44'45,563''W; 16°03'03,136''S/47°44'45,563''W; 16°03'03,136''S/47°44'56,920''W; 16°02'39,952''S/47°44'56,920''W; 16°02'39,952''S/47°43'58,872''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 183

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/12/2021

Rel. 644/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.789/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2740B97F-BC3A4323-83DB7A95-73D8A285

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 184

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM